



Regulamento da Semana Cultural de Alcáçovas

Freguesia de Alcáçovas

Concelho de Viana do Alentejo





FREGUESIA DE ALCÁÇOVAS
CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO

Preâmbulo

Compete à Junta de Freguesia da Alcáçovas estabelecer e implementar estratégias que visem fomentar, dinamizar e promover o tecido cultural e recreativo da Freguesia, no sentido de proporcionar aos seus fregueses, e aos cidadãos em geral, um conjunto diversificado de infraestruturas, atividades e mais-valias culturais.

A Semana Cultural de Alcáçovas é uma atividade organizada e promovida pela Junta de Freguesia numa parceria técnico-financeira com a Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

O objetivo da Semana Cultural é promover a cultura e divulgação das Artes e Atividades Económicas existentes na Freguesia, mas aberta à participação de gentes de todos os pontos do País.

Assim, compete à Junta de Freguesia possuir um regulamento devidamente adaptado à Semana Cultural, por forma a cumprir com as atuais disposições, o que se consubstancia no presente Regulamento, o qual foi objeto de consulta pública, no termos do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e presente à Assembleia de Freguesia, com vista à sua aprovação, nos termos da alínea d) e f) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 1.º

Lei Habilitante

O presente Regulamento é enquadrado no disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea f) do n.º 1 do artigo 9.º conjugadas com a alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.



FREGUESIA DE ALCÁÇOVAS
CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO

Artigo 2.º

Data e Horário

1. A Semana Cultural de Alcáçovas acontece anualmente, no início do mês de setembro em datas a fixar pelo executivo da junta de freguesia, tendo obrigatoriamente de compreender o dia quatro, data da primeira reunião dos Capitães de Abril e o dia nove data do Tratado das Alcáçovas.
2. No que respeita ao horário a praticar para a abertura de qualquer das atividades a decorrer será definido anualmente pelo executivo da junta de freguesia de Alcáçovas. Salvedor-se que os horários a praticar devem afixados em locais com visibilidade, no site e nas redes sociais para conhecimento público.

Artigo 3.º

Condições de Admissão e Participação

1. Podem participar na Semana Cultural todas as pessoas individuais ou coletivas cuja atividade que desenvolvam se enquadre nos objetivos da mesma.
2. O ato de inscrição da Semana Cultural implica a aceitação das normas do presente regulamento, as quais deverão ser cumpridas pelos expositores.
3. Compete à organização dispor os expositores utilizando sempre que possível o critério de atividade para a sua distribuição.
4. Os expositores devem cumprir os horários que foram estabelecidos no início da Semana Cultural, podendo ser motivo exclusão em participações futuras o seu não cumprimento.
5. No caso de expositores para venda de produtos, a inscrição só será aceite se os mesmos estiverem inscritos nessa atividade ou outra diretamente relacionada.



FREGUESIA DE ALCÁÇOVAS
CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO

6. Fica salvaguardado o direito de a Junta de Freguesia admitir ou recusar a inscrição de participantes que em anos anteriores não tenham cumprido com o presente regulamento.

Artigo 4.º

Exploração de Tasquinhas

1. No recinto da Semana Cultural existirá um espaço, definido anualmente pela Organização, destinado à ocupação com as Tasquinhas (espaços de alimentação).
2. As Tasquinhas destinadas à venda de produtos alimentares confeccionados podem ser explorados pelas Associações, Grupos Recreativos e Desportivos, bem como particulares ligados à atividade da restauração ou indústria alimentar.
3. A responsabilidade pelo cumprimento das normas de Segurança e Higiene Alimentar é dos exploradores das Tasquinhas.
4. Recomenda-se que na venda de bebidas sejam utilizadas matérias reutilizáveis/recicláveis e evitem a utilização materiais propícios à ocorrência de eventuais acidentes.
5. Condutas não coincidentes com os objetivos da Semana Cultural durante o período da mesma, nesta área reservada à restauração poderá ser motivo de exclusão em participações futuras, bem como o não cumprimento de horários, nomeadamente após o fecho do frontão da tasquinha.
6. Durante o funcionamento da Semana Cultural, a música ambiente será da responsabilidade da Organização, a qual será desligada sempre que decorram espetáculos.



FREGUESIA DE ALCÁÇOVAS
CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO

7. Os danos causados no material colocado à disposição, serão da inteira responsabilidade dos participantes. O material danificado terá de ser reparado de imediato ou a junta de freguesia de Alcáçovas terá de ser indemnizada em valor a aprovar por esta.

Artigo 5.º

Inscrições

1. A inscrição na Semana Cultural tem de ser efetuada na secretária da junta de freguesia de Alcáçovas em impresso próprio para o efeito e acompanhada do pagamento da respetiva taxa de acordo com a tipologia pretendida.
2. A inscrição terá de ser efetuada até ao dia um do mês de agosto.
3. Anualmente, o executivo da junta de freguesia, delibera em reunião, o valor a cobrar pelo aluguer das tasquinhas e dos stands institucionais, em função dos custos associados.

Artigo 6.º

Decoração

A Organização disponibilizará Stands, Tasquinhas e Tendões aos participantes, sendo a sua decoração da responsabilidade dos seus utilizadores em harmonia com o objetivo da Semana Cultural.

Artigo 7.º

Montagem e Desmontagem



FREGUESIA DE ALCÁÇOVAS
CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO

1. A montagem e desmontagem dos Stands, das Tasquinhas e das Tendões são da inteira responsabilidade da Organização.
2. No que diz respeito a tudo o que pertence aos expositores, a montagem e desmontagem será da inteira responsabilidade dos mesmos.
3. A montagem dos espaços utilizados deve estar concluída duas horas antes do início do evento.
4. A sua desmontagem deve deverá ocorrer logo após o encerramento do evento.

Artigo 8.º

Limpeza

1. A limpeza dos espaços comuns serão da inteira responsabilidade da organização.
2. A limpeza dos espaços atribuídos a cada expositor será da responsabilidade dos mesmos.
3. Solicita-se a todos o respeito pelas Normas da Reciclagem e no que respeita aos lixos orgânicos que os deixem acondicionados de forma a facilitar a sua recolha pelos serviços municipalizados.

Artigo 9.º

Vigilância e Segurança

A organização assegura a segurança e vigilância dos espaços comuns entre as 24 horas e as 8 horas da manhã durante o período do evento.

Artigo 10.º

Diversos



FREGUESIA DE ALCÁÇOVAS
CONCELHO DE VIANA DO ALENTEJO

1. A organização não se responsabiliza pelos custos de alojamento e alimentação dos expositores.
2. Durante a realização da Semana Cultural, a Organização disponibilizará um local um espaço de secretariado de apoio e esclarecimentos quer aos participantes, quer aos visitantes.

Artigo 11.º

Lacunas e omissões

As lacunas e omissões serão resolvidas pelo executivo da Junta de Freguesia.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

1. O presente regulamento entra em vigor após a sua publicação no Diário da República.
2. São revogados todas e quaisquer normas ou regulamentos anteriores ao presente Regulamento da Semana Cultural de Alcaçovas.